Prefeitura Munícipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONES: (DDD 0152) 83-1300 - 83-1301 e 83-1497 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.474, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre aumento de vencimentos à Funcionários e Servidores Municipais.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A partir de 1º de novembro de 1.983, ficam elevados em 50% (cinquenta por cento), os vencimentos, abonos e demais vantagens dos Funcionários e Servidores Municipais, Aposentados e Pensionistas, Professores Contratados e Servidores da EMPSG "João Salto".

Parágrafo único - VETADO

ARTIGO 2º - Os vencimentos das merendeiras contidos na referência 1-A, do Anexo II de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.457, de 30 de maio de 1.983, ficam fixados a partir de 1º de novembro de 1.983, em Cr$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos cruzeiros) mensais.

ARTIGO 3º - A majoração de que trata o artigo 1º, desta Lei, deverá ser calculada sobre os vencimentos, abonos e demais vantagens, percebidas no mês de outubro de 1.983.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos próprios consignados no orçamento municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONES: (DDD 0152) 83-1300 - 83-1301 e 83-1497 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 606/0001-60

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de novembro de 1.983.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 28/novembro/1.983.

Benjamin Depósito
Ch. Exp. e de Secretaria

Registrada às fls. , do Livro de Registro de Leis nº .=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 28/11/83

Maria Candida Migliani Campana - Secretária